



RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0012-100/24

Estabelece procedimentos para controle interno do absenteísmo

O Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a recente implantação do Plano de Cargos, Salários e Carreira – PCSC, com o objetivo de valorizar e motivar os colaboradores, aumentando-lhes a produtividade;

Considerando que o PCSC prevê progressão e promoções de colaboradores a partir de critérios objetivos de avaliação;

Considerando que, dentre esses critérios, encontra-se a assiduidade de cada colaborador;

Considerando que o número excessivo de faltas, exceto as decorrentes de acidente do trabalho, pode inviabilizar o processo de carreira;

Considerando que essa possibilidade pode ter efeito contrário ao pretendido pelo PCSC, em razão da desmotivação dela decorrente;

Considerando a necessidade de intervenção preventiva da administração, no sentido de alertar o colaborador sobre as consequências de faltas recorrentes no seu fluxo de carreira;

Considerando, por fim, a inexistência de procedimentos internos para redução do absenteísmo,

RESOLVE:

1. O processo de controle do absenteísmo com a finalidade de evitar o prejuízo ao fluxo de carreira dos colaboradores obedecerá aos procedimentos definidos na presente Resolução.

1